

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 672, de 21 de julho de 2026





## **HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

## **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro  
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN  
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

## **ARTHUR CHIORO**

Presidente

## **DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## **MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

## **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

## **FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

## **SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                           | 3  |
| RETIFICAÇÃO .....                                | 3  |
| Portaria-SEI nº 093, de 21 de julho de 2026..... | 3  |
| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....                     | 4  |
| Portaria-SEI nº 094, de 21 de julho de 2026..... | 4  |
| Portaria-SEI nº 095, de 21 de julho de 2026..... | 7  |
| COMISSÃO.....                                    | 9  |
| Portaria-SEI nº 096, de 21 de julho de 2026..... | 9  |
| GRUPO DE TRABALHO .....                          | 11 |
| Portaria-SEI nº 097, de 21 de julho de 2026..... | 11 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....                    | 12 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....                     | 12 |
| Portaria-SEI nº 23, de 20 de julho de 2026.....  | 12 |
| DESIGNAÇÃO .....                                 | 14 |
| Portaria-SEI nº 24, de 20 de julho de 2026.....  | 14 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....               | 16 |
| DESIGNAÇÃO .....                                 | 16 |
| Portaria-SEI nº 065, de 20 de julho de 2026..... | 16 |
| Portaria-SEI nº 066, de 20 de julho de 2026..... | 17 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 093, de 21 de julho de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o Edital - SEI nº 02/2026 da seleção para a função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia vinculado à Superintendência do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, alterando o item 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes **requisitos obrigatórios para inscrição** no processo seletivo:

I - Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de provimento efetivo;

II - Formação Superior Completa ou Nível Técnico com experiência mínima de 3 anos na área de atuação (somente para Unidade);

III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);

IV - Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função. (somente para setor e divisão);

V - Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP - HU Brasil, que remete à vedação de parentesco;

VI - Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do Art.60 da Lei nº 8.443/92.

#### 4.2. São **requisitos obrigatórios para nomeação**:

I - Disponibilidade para dedicação integral ao cargo;

II - Apresentar declaração formal, comprovando não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos: O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>;

III - Apresentar declaração formal, comprovando **não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos**: O próprio colaborador que irá providenciar essa declaração junto à Corregedoria: Se for empregado HU Brasil através do link: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>.

4.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP - HU Brasil. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital - SEI nº 02/2026, de 01 de julho de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 665, de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

#### **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 094, de 21 de julho de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 15/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A inscrita no CNPJ: 06.272.575/0060-08, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas nas dependências da CONTRATADA, a locação de enxoval na modalidade “pool” e a gestão de enxoval hospitalar nas dependências do CONTRATANTE para o Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab/Ebserh e seus anexos.

#### **I - GESTOR DO CONTRATO STHH:**

| Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH |                                   |                                        |         |
|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|---------|
|                                      | COLABORADOR                       | CARGO                                  | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                       | Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra | Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar | 226**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                    | Sâmara Patrizia Corcino Galvão    | Enfermeira                             | 216**** |

#### **II - FISCAL TÉCNICO- STHH:**

| Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH |                                |                           |         |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------|
|                                      | COLABORADOR                    | CARGO                     | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                       | Sâmara Patrizia Corcino Galvao | Enfermeira                | 216**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                    | Luana Karoline Santos Moura    | Assistente Administrativo | 331**** |

#### **III - FISCAL ADMINISTRATIVO- UAP:**

| Unidade de Administração de Pessoal |                                   |                                              |         |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------|
|                                     | COLABORADOR                       | CARGO                                        | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                      | Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão | Assistente Administrativo                    | 194**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                   | Elisângela Maria Silva de Medeiro | Chefe da Unidade de Administração de Pessoal | 217**** |

#### **IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST:**

| Segurança do Trabalho - USOST - ST |                        |                                  |         |
|------------------------------------|------------------------|----------------------------------|---------|
|                                    | COLABORADOR            | CARGO                            | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                     | Andrea da Silva Dantas | Técnico em Segurança do Trabalho | 133**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                  | Janaina Dias de Souza  | Técnico em Segurança do Trabalho | 345**** |

**V - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:**

| Unidade de Licitações e Contratos - ULC |                            |                                            |         |
|-----------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------|
|                                         | COLABORADOR                | CARGO                                      | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                          | Jairo Etailson da Silva    | Chefe da Unidade de Licitações e Contratos | 217**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                       | Paulena Fernandes da Silva | Assistente Administrativo                  | 156**** |

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

**Portaria-SEI nº 095, de 21 de julho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 29/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA inscrita no CNPJ: 00.482.840/0001-38, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os cargos do Serviço de Processamento de Roupas, Governantas, Copeiro e Monitor de Sistemas Eletrônicos de Segurança Interna para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**I - GESTOR DO CONTRATO USOP e STHH:**

| Unidade de Suporte Operacional e Setor de Hotelaria Hospitalar - USOP e STHH |                                   |                                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| COLABORADOR                                                                  |                                   | CARGO                                   | SIAPE   |
| <b>TITULAR</b>                                                               | Felipe Eduardo Faria de Souza     | Chefe da Unidade de Suporte Operacional | 224**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                                                            | Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra | Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar  | 226**** |

## II - FISCAL ADMINISTRATIVO- UAP:

| Unidade de Administração de Pessoal |                                   |                                              |         |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------|
|                                     | COLABORADOR                       | CARGO                                        | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                      | Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão | Assistente Administrativo                    | 194**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                   | Elisângela Maria Silva de Medeiro | Chefe da Unidade de Administração de Pessoal | 217**** |

## III - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST:

| Segurança do Trabalho - USOST - ST |                        |                                  |         |
|------------------------------------|------------------------|----------------------------------|---------|
|                                    | COLABORADOR            | CARGO                            | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                     | Alex Alves de Oliveira | Técnico em Segurança do Trabalho | 112**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                  | Andrea da Silva Dantas | Técnico em Segurança do Trabalho | 133**** |

## IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

| Unidade de Licitações e Contratos - ULC |                               |                                            |         |
|-----------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|---------|
|                                         | COLABORADOR                   | CARGO                                      | SIAPÉ   |
| <b>TITULAR</b>                          | Jairo Etailson da Silva       | Chefe da Unidade de Licitações e Contratos | 217**** |
| <b>SUBSTITUTO</b>                       | João Arthur Cândido Fernandes | Assistente Administrativo                  | 331**** |

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de

níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

## **COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 096, de 21 de julho de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

Considerando o teor do Ofício-Circular - SEI 2 (36351907), no qual versa sobre a Instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, conforme Processo - SEI 23477.002603/2024-21, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que será composta pelos seguintes membros:

| COLABORADOR                                                  | CARGO                                 | SIAPÉ   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
| Tânia Matos Aguiar - <b>Coordenadora</b>                     | Fisioterapeuta                        | 331**** |
| Mauricio Bandeira Sousa dos Santos - <b>Vice-Coordenador</b> | Psicólogo - Psicologia Hospitalar     | 352**** |
| Jessica Luana Fernandes de Queiroz                           | Psicóloga - Psicologia Organizacional | 349**** |
| Marly Santiago de Araujo                                     | Assistente Social                     | 215**** |
| Myrla Davylla Gomes de Carvalho                              | Enfermeiro - Saúde do Trabalhador     | 334**** |
| Renne de Figueiredo Bezerra Lucena                           | Enfermeiro                            | 114**** |

Art. 2º Esta comissão tem como o objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos nossos trabalhadores PcD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede Ebserh.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 011, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 631 de 29 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

## GRUPO DE TRABALHO

### Portaria-SEI nº 097, de 21 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de **Taxa de Cesariana** (GT - TC) no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), com a finalidade de promover discussões técnicas sobre o monitoramento e estratégias para a redução da taxa de cesariana nesta instituição.

Art. 2º O GT-TC passará a ser composto pelos seguintes membros:

| Colaborador                                                         | Cargo                                                                   | Siape   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Alianny Raphaely Rodrigues Pereira - <b>Vice coordenadora do GT</b> | Fisioterapeuta                                                          | 129**** |
| Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio                                 | Enfermeira - Chefe do STGQ                                              | 215**** |
| Fladjany Emanuely Faustino da Silva - <b>Coodenadora do GT</b>      | Enfermeira - Chefe da UMUL                                              | 122**** |
| Francisca das Chagas Soares Pereira                                 | Enfermeira Obstetra                                                     | 220**** |
| Hercilla Nara Confessor Ferreira                                    | Enfermeira Obstetra                                                     | 267**** |
| Kátia Cristina Araújo Nascimento                                    | Médica Ginecologia e Obstetrícia                                        | 150**** |
| Iury Daniel Souza de Oliveira                                       | Médico Pediatra                                                         | 103**** |
| Rita Berenice da Silva Costa                                        | Enfermeira - Chefe da UBCME                                             | 215**** |
| Sonaira Larissa Varela de Medeiros Soares                           | Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico | 174**** |

Art. 3º Compete ao GT-TC:

1. Realizar discussões técnicas sobre o tema;
2. Monitorar a taxa de cesárea do Huab;
3. Estabelecer estratégias visando a diminuição do referido indicador;
4. Acompanhar e atualizar o plano de ação do Huab relacionado ao tema;

5. Propor ciclos de melhorias visando a qualidade e segurança materno-infantil;

6. Monitorar a Classificação de Robson;

7. Apresentar relatório mensal com conclusões e recomendações.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho (GT -TC) não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades **até o dia 11 de março de 2027**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 080, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 546, de 11 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

## **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

#### **Portaria-SEI nº 23, de 20 de julho de 2026**

O **Gerente Administrativo em Exercício do Hospital Universitário Ana Bezerra**, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 038, de 24 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 648, de 27 de março de 2026

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23527.009585/2025-56;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Medicamentos para o Hospital Universitário Ana Bezerra da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador(a): Gleyzia de Andrade - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 194\*\*\*\*

II - Integrantes (Área Técnica): Ana Isa Dantas de Medeiros - Farmacêutico - SIAPE 136\*\*\*\*; Ana Cristina Santos Fernandes Pereira - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - SIAPE 214\*\*\*\*; Diego Pereira Gabriel dos Santos – Chefe de Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação farmacêutica - SIAPE nº 226\*\*\*\*;

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 24, de 20 de julho de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 106, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 11, de 28 de outubro de 2013 e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, especialmente o art. 45.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pelo Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), UASG 155014:

- I. Celia Caetano Bezerra Silva - Chefe do Setor de Administração - SIAPE nº 216\*\*\*\*;
- II. Elisângela Tavares Pereira do Nascimento - Assistente Administrativo - SIAPE nº 325\*\*\*\*;
- III. Francisco Roberto de Medeiros Júnior - Assistente Administrativo - SIAPE nº 349\*\*\*\*;

- IV. Jairo Etailson da Silva - Chefe da Unidade de Licitações e Contratos - SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- V. João Arthur Cândico Fernandes - Assistente Administrativo - SIAPE nº 331\*\*\*\*;
- VI. Yasmin Japyassú Leitão - Assistente Administrativo - SIAPE nº 354\*\*\*\*;
- VII. Paulena Fernandes da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE nº 156\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I. conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II. tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III. apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV. conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V. proceder à análise da habilitação dos licitantes;
- VI. solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII. elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII. assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX. encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X. comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI. manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº 004, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 631, de 29 de janeiro de 2026.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 065, de 20 de julho de 2026**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando a Solicitação – SEI 22 do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher

e autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.007245/2024-18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Marcio Adriano da Motta**, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil

**Portaria-SEI nº 066, de 20 de julho de 2026**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Ofício – SEI 81 da Unidade de Administração de Pessoal, constante do processo nº 23527.005111/2026-16, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Jucelia Rossana de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 141\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Pessoal do Hospital Universitário Ana

Bezerra, no período de 21 a 31 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de julho de 2026.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil